



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001 -SEMAD-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02.11.001 – SEMAD

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.26.01.001-SEMAD-PMM, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, brasileiro, nomeado pelo decreto nº009/2025-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº100324, denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.928.901/0001-97, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Baixos, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-000 na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4543608 PC/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 360.267.602-10, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, nº 135, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001 SEMAD/PMM**, originário da ADESÃO/CARONA Nº 002/2023– SEMAD-PMM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquias de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em sua sede, anexos e prédios administrativos, divididos conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD. MENSAL P/ CONTRATAÇÃO	QTD. P/REGISTRO (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)
1	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Monocromática) A4 - Fundos Municipais	75.000	900.000	0,16	12.000,00	144.000,00
2	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, das Unidades Administrativas	0	150.000	0,12	-	18.000,00
3	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A4 - Fundos Municipais	4.000	48.000	1,18	4.720,00	56.640,00
4	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Policromática) A4, das Unidades Administrativas	0	4.800	0,94	-	4.512,00
5	Franquia Mensal de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais, dos Fundos Municipais	250	3.000	8,00	2.000,00	24.000,00
6	Consumo Excedente de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4	0	300	6,40	-	1.920,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	e espirais das Unidades Administrativas					
7	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A3	7	84	2,60	18,20	218,40
8	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A3	0	6	2,00	-	12,00
9	Cópia/Impressão (Policromática) A0	0	6	24,00	-	144,00
TOTAL					18.738,20	249.446,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 e com termino em 22 de fevereiro de 2027, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Quarta**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 249.446,40 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Quinta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- Exercício 2026.

Unidade orçamentária11 01. Gabinete da(o) Prefeita(o)

Func.programática 04 122 0011 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária16 01. Secretaria Municipal de Administração

Func.programática04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Unidade orçamentária17 01. Secretaria Mun. de Orçamento e Finanças
Func.programática04 123 0011 2.039 Gestão Fazendária
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Unidade orçamentária21 01. Sec. Mun. de Ifraest. e Des. Urbano
Func.programática15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Unidade orçamentária22 01. Fundo Municipal de Habitação
Func.programática16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Habitação
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Unidade orçamentária23 01. Fundo Municipal de Meio Ambiente
Func.programática18 122 0011 2.117 Manutenção do FMMA
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Unidade orçamentária24 01. Fundo Municipal de Cultura
Func.programática13 122 0011 2.031 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Cultura
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Unidade orçamentária25 01. Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Func.programática04 122 0007 2.176 Manutenção da Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade orçamentária26 01. Fundo Mun. Des. Formal e Informal
Func.programática11 122 0002 2.138 Manutenção Fundo Mun do
Desenvolvimento Formal e Informal
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Unidade orçamentária27 01. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social
Func.programática04 122 0010 2.034 Manutenção das Atividades da Sec.
Mun. Seg. Pública e Defesa Social
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária28 01. Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca
Func.programática04 122 0011 2.046 Manutenção das Atividades da
SEDAP
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária29 02. Fundo Mun. de Trânsito e Transporte
Func.programática04 122 0011 2.212 Manutenção do Fundo Mun. de
Trânsito e Transporte
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2023.26.01.001-SEMAD/PMM, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 20 de fevereiro de 2026.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF N° 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ/MF N° 07.928.901/0001-97
CONTRATADA